

Ringue

Regulamento do Ringue

Âmbitos e objetivos

1. O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as normas de utilização das instalações do ringue do Clube e das relações entre os utentes e os responsáveis pelas mesmas.
2. As disposições deste regulamento são obrigatórias para a totalidade dos utentes, sócios ou convidados, e a todos se impõe respeitá-lo e cumpri-lo.
3. Em todos os casos omissos observar-se-á o critério dos responsáveis pela sua execução, imbuídos do espírito que presidiu à sua elaboração, bem como toda a orientação geral legisladora da modalidade.
4. Cabe ao responsável pela gestão do Complexo Desportivo ou ao elemento encarregado do ringue em serviço zelar pelo cumprimento deste regulamento.

Utilização do Ringue

1. Para utilizar as instalações do ringue, acessos e balneários, os associados do Clube deverão sempre fazer-se acompanhar do seu cartão de sócio devidamente actualizado, para que o possam exhibir sempre que tal lhes seja solicitado por quem de direito.
2. O pagamento da utilização deverá ser feito obrigatoriamente antes da correspondente ocupação.

3. Todos os sócios do C.S.N.A em pleno gozo dos seus direitos e regalias poderão utilizar o ringue mediante a respetiva marcação, pessoal ou telefonicamente para a secretaria do Clube, dentro do horário normal expediente.
4. Não poderão utilizar o mesmo ringue simultaneamente mais que 10 jogadores, ficando no entanto salvaguardadas todas as iniciativas referentes ao funcionamento das escolas de futsal.
5. Qualquer sócio nas condições referidas no nº3 supra deste regulamento pode convidar para jogar até 9 não sócios, desde que esse sócio se mantenha no ringue com os seus convidados.
6. As desmarcações só serão aceites até as 17h do dia anterior ao da marcação; caso tal não aconteça, o sócio terá obrigatoriamente que pagar o seu aluguer.
7. Cada marcação dá direito a uma ocupação de 60 minutos, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos após cada utilização, ficando interdita a utilização pelo mesmo jogador do ringue do Clube por períodos superiores a 60 minutos, desde que haja solicitações de aluguer por parte de outros sócios.
8. Se decorridos 15 minutos após a hora marcada o ringue não tiver sido ocupado, o Clube reserva-se o direito de marcar o ringue para outro sócio, com prioridade para o parceiro daquele que o tinha reservado, desde que sócio.
9. A verificarem-se as condições referidas no nº anterior, o novo utente sujeita-se a jogar o tempo restante, ou seja, 45 minutos.
10. Sempre que os responsáveis verificarem não ser aconselhável por razões específicas a utilização do ringue, as marcações serão anuladas, sendo devolvido o montante do aluguer na sua totalidade ou sendo transferido para nova e prioritária marcação.
11. A marcação é garantida por talões individuais que serão entregues ao utilizador pela secretaria, que deverá identificar os restantes utentes bem como o ringue e o período em que vai ser utilizado.
12. Só é permitida a permanência dentro do ringue a elementos intervenientes no jogo.

13. O empregado do clube é responsável pela correta ocupação do ringue, pelo que poderá, em qualquer momento solicitar do utente ou dos utentes os documentos que comprovem o direito de utilização.

Atos expressamente proibidos

1. É expressamente proibido aos utentes, sócios, convidados, visitantes e outros:
 - a) alterar a tranquilidade das instalações e seus utentes;
 - b) entrar no ringue sem equipamento adequado e condigno à prática da modalidade;
 - c) levar para o ringue acessórios que não sejam essenciais à prática da modalidade;
 - d) lançar para o chão lixo ou pontas de cigarro.

Sanções

1. Em caso de infracção das normas estabelecidas neste regulamento, podem os infratores ser convidados a abandonar as instalações.
2. Em caso de reincidência considerada voluntária, o infrator incorre em processo disciplinar e suas consequências.
3. As reparações ou substituições que tenham de ser efectuadas por motivo imputável a um ou mais utentes serão por eles suportadas.

Pe' O CLUB SPORTIVO NUN'ALVARES

Diretor Desportivo